

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 40ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada (URC) Leste Mineiro, realizada no dia 08 de outubro de 2008, às 13h30 min, no Centro Educacional e Ambiental da Lagoa Santa, entrada para o bairro de Fátima Nova Era – MG, a saber:

5. Processos Administrativos para Exame de Licença Prévia: 5.1 – AVG Energética S.A (CGH Barra) – Barragem de geração de energia - hidrelétrica, linhas de transmissão de energia – Nova Era/MG - PA/COPAM Nº 05210/2008/001/2008 - Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS.** 5.2 – BRASVIT Granitos S/A – Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (mármore e granitos) – Aimorés/MG - PA/COPAM Nº 01700/2007/001/2008 - Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 01 (UM) ANO. Aprovada a alteração da condicionante n.º 01 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar, conjuntamente na formalização da LI, o Plano de Aproveitamento Econômico, PAE, julgado satisfatório pelo DNPM. Prazo: Formalização da LI”.** 5.3 – Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA – Barragens de Saneamento – Teófilo Otoni /Mg - PA/COPAM Nº - 06100/2007/001/2007 - Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro: **PEDIDO DE VISTAS por Pedro Edson Batista - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG.** 5.4 – Construtora Queiroz Galvão S/A (PCH Boa Vista) – Geração e fornecimento de energia elétrica – Coroaci/MG - PA/COPAM Nº 05028/2008/001/2008 - Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS.**

6. Processos Administrativos para Exame de Licença Prévia e de Instalação: 6.1 - Camargo Corrêa Cimentos S/A - Usinas de produção de concreto comum - Santana do Paraíso /MG - PA/COPAM Nº 00436/1998/004/2008 - Apresentação SUPRAM Leste Mineiro: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 02 (DOIS) ANOS. O presidente do COPAM, por meio de sua representante legal, a Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo, recomendou a realização de fiscalização no empreendimento a fim de se verificar o volume da pilha de estéril.** 6.2 - Delta Chemicals Ltda - Fabricação de preparados de limpeza e polimentos, fabricação de sabões e detergentes, fabricação de domissanitários inclusive sabões e detergentes - Aimorés/MG - PA/COPAM Nº 04682/2008/001/2008 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS.**

7. Processos Administrativos para Exame de Licença de Instalação: 7.1 – Destilaria de Álcool Serra dos Aimorés S/A - DASA – Ampliação da capacidade de moagem e instalação de fábrica de açúcar anexa à destilaria de álcool – Serra dos Aimorés /MG PA/COPAM Nº - 00063/1983/010/2006 - Apresentação: FEAM: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS.** 7.2 – Indústria de Baterias Raiom Ltda – Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores – Governador Valadares /MG PA/COPAM Nº 01964/2002/003/2008 - Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 02 (DOIS) ANOS.**

8. Processos Administrativos para Exame de Licença de Operação: 8.1 - Hidrelétrica Cachoeirão S/A – Barragem de geração de energia – hidrelétrica, linhas de transmissão de energia – Pocrane/MG - PA/COPAM Nº - 00273/1998/003/2008 - Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 05 (CINCO) ANOS.** 8.2 - Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas - Usina de triagem e compostagem de resíduos sólidos – tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos, tratamento, inclusive térmico e disposição final de resíduos de serviço de saúde – Divinolândia de Minas /MG - PA/COPAM Nº - 20606/2005/002/2008 - Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro: **INDEFERIDA.** 8.3 - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A - USIMINAS – Usina Termoelétrica – Ipatinga /MG - PA/COPAM Nº - 00038/1983/130/2008 - Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 08 (OITO) ANOS. Aprovadas as alterações das**

condicionantes n.º 03 e 04 do parecer único que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante n.º 03: “Realizar monitoramento de efluentes atmosféricos, parâmetros estabelecidos pela DN 11, na chaminé e apresentar relatórios técnicos semestrais ao órgão competente. Prazo: Durante o prazo de validade da licença.” Condicionante n.º 04: “Realizar programa de auto monitoramento de efluentes líquidos, ruídos e resíduos sólidos conforme o Anexo II (Item 3 - Local de Amostragem: pontos já monitorados pelo empreendimento. Apresentação de Relatório anterior e posterior ao funcionamento da termoeletrica). Prazo: Durante o prazo de validade da licença.”

9. Processo Administrativo para Exame de Licença de Operação Corretiva. 9.1 - PNEUCAR Pneus Caratinga Ltda – Recauchutagem de pneumáticos - Caratinga /MG - PA/COPAM Nº - 01971/2004/003/2008 - Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro: **RETIRADO DE PAUTA por falta de pagamento integral dos custos de análise processual.**

10. Processos Administrativos para Exame de Revalidação de Licença: 10.1 - AGROAVES Ltda – RADA - Abate de animais de pequeno porte e processamento de subprodutos - Itabira /MG - PA/COPAM Nº - 00220/1999/004/2008 - Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante n.º 06 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Designação de um responsável técnico pela área ambiental no empreendimento. Prazo: Imediatamente após a concessão da licença.”**

10.2 - ESSO Brasileira de Petróleo Ltda – RADA - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes e combustíveis - Governador Valadares/MG - PA/COPAM Nº - 00284/1999/002/2008 - Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro: **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. Aprovadas as alterações das condicionantes n.º 01, 02, 06, 07 e 13 do parecer único que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante n.º 01: “Apresentar através de relatório fotográfico a recuperação do piso concretado nas bacias de contenção, efetuando assim a total impermeabilização do mesmo. Com a respectiva ART do profissional responsável. Prazo: 180 dias.”** Condicionante n.º 02: “Apresentar através de relatório fotográfico a total impermeabilização e construção das canaletas ao longo de toda a área destinada ao abastecimento de aditivo. Com a respectiva ART do profissional responsável. Prazo: 180 dias.”

Condicionante n.º 06: “Apresentar avaliação preliminar para verificar a necessidade de investigação de passivo ambiental. Prazo: Anualmente.”

Condicionante n.º 07: “Apresentar o teste de estanqueidade de inspeção geral, de acordo com a NBR n.º 17505. O relatório técnico, acompanhado da sua respectiva ART, assim como, os documentos fiscais deverão ser mantidos no empreendimento a serem apresentados a SUPRAM/LM no momento da revalidação desta e/ou quando o órgão o fizer necessário. Prazo: Vigência da Licença.”

Condicionante n.º 13: “A empresa deverá enviar a SUPRAM/LM cópia da certidão do Corpo de Bombeiros antes de voltar as suas atividades integrais, atestando que o posto possui condições para funcionamento no tocante as normas de prevenção e combate a incêndio e pânico devendo ser atualizada anualmente, conforme NBR n.º 17505. Deverão ser mantidas no empreendimento todas as certidões a serem apresentadas a SUPRAM/LM no momento da revalidação desta e/ou quando o órgão o fizer necessário. Prazo: 90 dias.”

Aprovada a exclusão da condicionante n.º 15 do parecer único.

11. Processo Administrativo para Exame de Pedido de Reconsideração: 11.1 - Posto Gentil Aimorés Ltda – Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Aimorés/MG - PA/COPAM Nº - 00479/2003/003/2006 - Apresentação: FEAM: **INDEFERIDO. Aprovada a manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 26.603,56 (Vinte e seis mil, seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos).**

12. Processos Administrativos para Exame da defesa do Auto de Infração: 12.1 - Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA - Fabricação de celulose. - Belo Oriente /MG - PA/COPAM Nº - 00003/1977/028/2005 - Apresentação: FEAM: **DESCARACTERIZADO O AUTO DE INFRAÇÃO.**

12.2 - Posto Buritirama Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Caratinga /MG - PA/COPAM Nº - 03490/2001/002/2005 - Apresentação: FEAM: **APROVADA A APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 10.641,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta e um reais).**

12.3 - Posto Minas

Vitória Ltda – Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. – São Domingos do Prata/MG - PA/COPAM Nº - 3238/2001/002/2004 - Apresentação: FEAM: **APROVADA A APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 26.603,56 (Vinte e seis mil, seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos).** 12.4 - Posto da Ilha Ltda – Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. – Governador Valadares /MG - PA/COPAM Nº - 03948/2001/001/2005 - Apresentação: FEAM: **APROVADA A APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 21.282,00 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais).** 12.5 - Posto e Restaurante Nossa Senhora Aparecida Ltda – Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Dom Cavati /MG - PA/COPAM Nº - 00742/2002/002/2005 - Apresentação: FEAM: **APROVADA A APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 21.282,00 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais).** 12.6 - Posto Rio de Janeiro Ltda – Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Caratinga/MG - PA/COPAM Nº - 02507/2001/001/2005 - Apresentação: FEAM: **APROVADA A APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 10.641,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta e um reais).** 12.7 - Posto Timóteo Ltda – Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Timóteo/MG - PA/COPAM Nº - 02857/2001/002/2005 - Apresentação: FEAM: **APROVADA A APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 10.641,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta e um reais).** 12.8 - USIMINAS Mecânica S.A – Fabricação de estruturas metálicas - Ipatinga/MG - PA/COPAM Nº - 00028/1996/007/2005 - Apresentação: FEAM.: **DESCARACTERIZADO O AUTO DE INFRAÇÃO.**

Shelley de Souza Carneiro
Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Leste Mineiro.